



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 311/2017, da Prefeitura Municipal de Campo Verde, do pregão nº 117/2017, processo nº 2-121/2018 para que seja realizada a aquisição de tabletes.

Empresa: Ideal Group Comercio de Produtos Eirelli - me.
Valor: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Justificativa: Esta aquisição atenderá com agilidade as informações a serem repassadas ao ministério da Saude-MS, importante para implantação do Prontuário Eletrônico, que através dos Agentes Comunitários de Saúde, poderão agendar consultas e visitas da equipe do PSF com maior agilidade, melhorando o atendimento aos pacientes deste município.

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2018

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO., tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 1.500/2018, torna público que será realizada através de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de servidores municipais, nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Teste Seletivo Simplificado será regido pela Lei nº. 1.500/2018, e por este Edital e executado pelas Comissões nomeadas pela Prefeita Municipal, Portarias de nºs. 207/2018 e 208/2018, com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo:

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	02	RS2.679,60	40 horas	ESF

ANEXO II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Pedagogo	01	RS2.206,07	40 horas	Esc. Euclides da Cunha
Específica/letras	01	RS2.206,07	40 horas	Esc. Euclides da Cunha

ANEXO III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Pedagogo	01	RS2.206,07	40 horas	Esc. Tiradentes
Específica/letras	01	RS2.206,07	40 horas	Esc. Tiradentes

§1º. Fisioterapeuta, de formação generalista, atuará nas diversas áreas da saúde, dentre elas, saúde do idoso, da criança, da mulher, do trabalhador, da família, entre outras. Terá o primeiro contato que avaliará, fará diagnóstico fisioterapêutico, prescreve, executa o tratamento e encaminha o paciente à alta ou a outros profissionais se necessário. Desenvolve suas ações em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário). Assim os fisioterapeutas estão plenamente habilitados a atuar na promoção de saúde, prevenção de doenças, na cura e na reabilitação. Atuará nas diversas melhorias para a saúde da população, além de diminuir a demanda em outros serviços, como internações prolongadas e cirurgias. Atará junto ao PSF urbano e rural, incluindo os distritos de Pedras Negras, Santo Antônio e Porto Murinho. Tudo conforme as normas federais, estaduais e Municipais, especialmente as descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Complementar nº047/2015), no que couber.

§2º. O professor pedagogo exercerá a docência na escola Municipal Euclides da Cunha no Distrito de Pedras Negras e na escola Municipal Tiradentes no Distrito de Santo, na educação infantil, educação nos anos iniciais do ensino fundamental (escolarização de crianças, jovens e adultos, educação inclusiva), tudo conforme a LDB, bem como as normas municipais aplicadas, especialmente as descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Complementar nº045/2015), no que for afim.

§3º. O professor bacharel em letras exercerá a docência na escola Municipal Euclides da Cunha no Distrito de Pedras Negras e na escola Municipal Tiradentes no Distrito de Santo, tem atribuições de lecionar na educação básica, nas disciplinas mais formais da língua, como a linguística, a fonética e a literatura... tudo conforme a LDB, bem como as normas municipais aplicadas, especialmente as descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Complementar nº045/2015), no que for afim.

REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 3º. Os candidatos serão providos nos empregos sob o Regime Celetista e pelo prazo de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - O vencimento base será regido pela Lei Complementar nº. 45/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº. 47/2015 e suas alterações, bem como as atribuições dos cargos são as constantes na referida lei, além das regras estatuídas na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

Art. 4º. São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em dia com as obrigações eleitorais; se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; possuir escolaridade mínima exigida para o cargo; possuir na data da posse a idade mínima de 18 anos; não possuir antecedentes criminais.

Art. 5º. O pedido de inscrição será dirigido a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, e será realizado no período compreendido entre os dias 02 a 08 de maio de 2018, nos dias úteis, no horário e local seguinte:

I - das 8:00 às 13:00 horas;
II - Local será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé;

III - Local será na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé.

§ 1º. Para se inscrever, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, declarando possuir as condições para participar do concurso e aceitação das normas desse Edital, apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos, para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Dois fotos 3X4, recentes;
- Certificado de conclusão de curso;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

§ 2º. Não serão cobradas taxa de inscrição.
§ 3º. Não haverá inscrição condicional e por procuração. § 4º. As inscrições serão homologadas 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo da realização das inscrições.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa: **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS - MEI**, localizada na Rua Castro Alves, nº 4898, Bairro: Cachimbo de Ouro, Munic. Alvorada D'Oeste, UF. Ro. CNPJ: nº 24.474.875/0001-93, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2018, a (LP)-Licença Prévia, para a atividade de lava jato de veículos auto motores com polimento.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS - MEI**, localizada na Rua Castro Alves, nº 4898, Bairro: Cachimbo de Ouro, Munic. Alvorada D'Oeste, UF. Ro. CNPJ: nº 24.474.875/0001-93, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2018, a (LL)-Licença de Instalação, para a atividade de lava jato de veículos auto motores com polimento

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS - MEI**, localizada na Rua Castro Alves, nº 4898, Bairro: Cachimbo de Ouro, Munic. Alvorada D'Oeste, UF. Ro. CNPJ: nº 24.474.875/0001-93, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2018, a (LO)-Licença de Operação, para a atividade de lava jato de veículos auto motores com polimento

§ 5º as inscrições poderão ser realizadas através do sítio da internet por meio do endereço eletrônico <http://www.saofrancisco.ro.gov.br>, entretanto os currículos deverão ser encaminhados por meio do Correios com aviso de recebimento no endereço constante no rodapé deste, em envelope indecassável com comunicação de envio do comprovante de inscrição por meio do e-mail gabinete_sfg@outlook.com.

DAS PROVAS
Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato já deverá apresentar o currículo. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter **Classificatória e Eliminatória**, do tipo **análise curricular (Títulos):**

§1º: FISIOTERAPEUTA:
a) Graduação (certificado): **5,0 (cinco) pontos;**
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: **01 (um) ponto;**
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado: **2,0 (dois) pontos;**
d) Certificado de conclusão de curso de doutorado: **1,0 (um) ponto;**
e) curso ou seminários com mínimo de 40 horas voltado para o Programa Saúde da Família - PSF: **01 (um) ponto.**

§2º: PROFESSOR PEDAGOGO:
a) Graduação (certificado): **5,0 (cinco) pontos;**
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: **01 (um) ponto;**
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado: **2,0 (dois) pontos;**
d) Certificado de conclusão de curso de doutorado: **2,0 (dois) pontos;**
§3º: PROFESSOR ESPECIFICA/LETRAS:
a) Graduação (certificado): **5,0 (cinco) pontos;**
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: **01 (um) ponto;**
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado: **2,0 (dois) pontos;**
d) Certificado de conclusão de curso de doutorado: **2,0 (dois) pontos;**

Art. 7º. 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições será feita a análise curricular dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação.

I. Serão avaliados de forma rigorosa e detalhada a documentação em envelope de cada candidato, sendo pré-aprovados aqueles que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

II. O candidato que não obtiver a nota mínima a que descreve o inciso anterior será eliminado do teste. A pontuação não será acumulável.

III. Após a avaliação e análise curricular dos pré-aprovados com a nota mínima expressa no inciso primeiro deste artigo, será aprovado o candidato com a maior pontuação.

CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 8. Após a homologação do resultado na data de **10 de maio deste ano de 2018**, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação por prazo determinado.

Art. 9. A vaga será preenchida por ordem decrescente de classificação, obedecido ao limite constante no Edital.

Art. 10. Havendo empate, será chamado o candidato mais velho.

Art. 11. Somente será contratado o candidato apto nos exames de capacidade física e mental, realizado por médico credenciado pelo Município.

Parágrafo único - O candidato será contratado imediatamente após o ato de convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O direito de ação (recursos) nos autos do presente Teste Seletivo é de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação dos resultados.

Art. 13. O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitá-lo.

Art. 14. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais e administrativos, a inscrição, qualquer das provas, ou a nomeação poderão, a qualquer tempo, ser anuladas, desde que seja verificada falsidade ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados, ou ainda em decorrência de aplicação de sanção penal ou administrativa ocorrida até a data da homologação do resultado.

Art. 15. Serão excluído do concurso o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da avaliação curricular;
- b) for surpreendido por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o teste;
- d) não atender às determinações regulamentares.

Art. 16. A aprovação no Teste Seletivo *não assegura ao candidato o direito de ingresso.*

17- Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas não sanáveis, fica eleito o **Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO.**, para dirimir qualquer dúvida que porventura vierem a surgir.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Abril de 2018.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado/2014, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitá-lo e suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: ____/____/____

CIC: _____ RG _____ SSP/_____

Data Expedição: ____/____/____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone/fax: 0xxx _____

Correio Eletrônico: _____

Emprego pleiteado: _____ Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ

O Sr. **JOÃO GOMES FILHO**, inscrito no CPF de nº. 191.824.069-87, com propriedade rural localizada no Lote 129, Gleba 02, Setor Bom Princípio B, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da lavoura de café.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 2º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a seleção.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCILEIA ALVES DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ESCOLA PROF. IVONETE VEZUNO	2º LUGAR
RAMUNDO SENA NOVAIS	MOTORISTA	VALE DO PARAISO	04º LUGAR
JOAO SILVA DE JESUS	MOTORISTA	VALE DO PARAISO	05º LUGAR
ANESIO ROSA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA JORGE TEIXEIRA	02º LUGAR

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse; Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);

01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;

Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;

Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorre;

Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial; Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;

Certidão de Ação Civil
Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Maio de 2018.

Silvia Wronski
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

Nome: _____
Cargo/Emprego: _____
Lotação: _____
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vínculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM () NÃO ()

II - ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão: _____
Cargo/Emprego: _____
Regime Jurídico: _____
Jornada de Trabalho: _____
Com ônus? SIM () NÃO ()

Local: _____ Data: _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Aos ---- dias do mês de ---- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ----, -- hs.
Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
-----	-----	-----

OU Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local, Data.

Atenciosamente,



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.030/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais de consumo e permanente, solicitado pela SEGEAD.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.584/2018
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 16/05/2018 AS 12:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2018.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.011/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de equipamentos agrícolas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.421/2018
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 16/05/2018 AS 09:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2018.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Sétimo Termo
Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 012/2015.
Processo Nº 291/2014.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de abril de 2018 e o término no dia 07 de abril de 2019.**
Data: **06/04/2018**
Prazo: **12 (doze) meses**
Assinam:

CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO.
Contratado.

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 145/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, tendo como objeto: **AMPLIAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA (Escola Hermes da Fonseca) MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE - RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 244/2018 e especificações técnicas e condições constantes no memorial descritivo, projeto de engenharia, plantas, planilhas e demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do convenio nº.273/PGE/2017. A presente licitação foi estimada em **R\$ 118.650,00 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** A Licitação será na modalidade Tomada de Preços com o nº 01/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **29 de maio de 2018 às 08h (Horário Local).** Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.**

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 03 de maio de 2018.

Vanderlei Santos Cardoso
Presidente CPL
Port.145/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.031/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais de segurança patrimonial, solicitado pela SEGEAD.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.850/2018
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 16/05/2018 AS 13:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2018.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.012/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de veículos utilitário 0km, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.421/2018
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 16/05/2018 AS 11:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2018.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

DECRETO Nº 065/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM OS CARGOS EFETIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado no dia 23 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 26 de junho de 2017, conforme Ofício nº 053/SEGEAD/2018, de 23 de janeiro de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 575/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD**, regidos pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do Anexo Único, desde Decreto, executado pela Empresa Caegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF/MF;
- V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
- XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin; XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);

XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica

oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);

XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

XV- Comprovante de residência atualizado;

XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;

XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos; XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;

XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;

XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);

XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos); XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);

XXVII I- EXAMES MÉDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGPE TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

Parágrafo único: A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. A posse dos candidatos será efetivada após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para a data de 27 de abril de 2018.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRASE.**

Luiz R. Mattos
SEGEAD

ANEXO ÚNICO

<i>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA</i>			
Inscrição	Classificação	CANDIDATO (A)	CARGO
612413	3º	SIMONE ROSARIA DE MORAES CUNHA	Farmacêutico/Bioquímico
<i>Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD</i>			
611187	4º	HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Técnico Administrativo